

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Vara da Fazenda Pública da Comarca de Açailândia

CERTJUDONE-VFPCA - 22026  
Código de validação: C83B28518E

Número da guia: 26102201002497058.

**Processo nº 0804309-43.2022.8.10.0022**

**CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ**

**CERTIFICO**, a requerimento verbal da parte interessada, que tramita na Vara da Fazenda Pública de Açailândia, **AÇÃO DE MANDADO DE INJUNÇÃO (118)**, registrada na Distribuição desta Comarca sob o nº **0804309-43.2022.8.10.0022**, em que figura como parte impetrante **ANAILDE DOS SANTOS SILVA (255.317.863-87)**; e como parte impetrada **MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (07.000.268/0001-72)** e **ALUISIO SILVA SOUSA (237.866.633-00)**; e tem como **objeto** a concessão de pensão por morte em razão da flagrante carência de lei municipal que disponha sobre a possibilidade de concessão deste benefício no Regime Próprio de Previdência Social em extinção no referido município.

**CERTIFICO** ainda que o valor da causa apontado na inicial é **R\$ 1.212,00**.

**CERTIFICO** ainda que a decisão proferida em 08/04/2025 deu parcial provimento ao pedido, para reconhecer a omissão legislativa por parte do Município de Açailândia quanto à regulamentação dos direitos dos segurados e dependentes vinculados ao extinto RPPS; determinando a citação/intimação do Prefeito do Município de Açailândia para que, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da intimação da decisão, encaminhasse ao Poder Legislativo municipal projeto de lei que disponha sobre o funcionamento e concessão de benefícios previdenciários relativos ao extinto RPPS, conforme art. 8º, I, da Lei nº 13.300/2016; e que, caso a norma regulamentadora não fosse editada no prazo acima fixado, este juízo poderia estabelecer as condições necessárias à efetivação do direito pleiteado pela impetrante, com base no art. 8º, II, da referida lei.

**CERTIFICO**, finalmente, que consta como último ato processual, a **REMESSA DOS AUTOS EM GRAU DE RECUSO PARA O TJMA em 26/11/2025**, em razão do recurso de apelação interposto pelo Município de Açailândia em 29/08/2025.

Açailândia, 24 de julho de 2026.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Vara da Fazenda Pública da Comarca de Açailândia**

**MARINA SANTOS RIBEIRO**  
**Secretária Judicial**  
**Vara da Fazenda Pública da Comarca de Açailândia**  
**Matrícula 205674**

Documento assinado. AÇAILÂNDIA, 24/07/2026 17:41 (MARINA SANTOS RIBEIRO)



CERTJUDONE-VFPCA - 22026 / Código: C83B28518E  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

**Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.**  
**#ConsumoConsciente**